



LEI Nº 1010/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, o Sr. JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 71.560,26 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para atender as despesa que não foi contemplada na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Dotação Orçamentária	Descrição
0801	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0013	
0801.12.361.0013.2.034	Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.00	Contribuições
	Fonte – 010
	71.560,26

Fontes: 010 – Recursos do FNDE

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0802 – FUNDO DE MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição
0802	Fundo de Manut. Des. Educação Básica - FUNDEB
080212.361.0013.2.042	Coord. e Manut. da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

2

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte – 014	71.560,26
--------------	-------------------------------------------------	-------------	-----------

Fontes: 014 – Transferências do Fundeb 40%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de outubro de 2018.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal